

RESOLUÇÃO CE Nº 01/2018

Súmula: Regulamenta procedimento para criação de linhas editoriais da Editora Uenp.

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Editorial (CE) da Editora UENP (Eduenp) reunido em 11 de dezembro de 2018, conforme Ata nº 01/2018,

O Diretor da Eduenp, nomeado pela Portaria GR nº 319/2013, de 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica aprovada a criação de linhas editoriais com a finalidade de organizar os trabalhos da Editora Uenp.

Art. 2º. As linhas editoriais deverão atender às deliberações do Conselho Editorial, ouvido o parecer da Diretoria da Eduenp, sobre propostas de programas, séries, coleções e demais formatos de publicação.

§ 1º: A definição das linhas editoriais é atribuição do CE, que terá a aprovação registrada em ata.

§ 2º: Aprovada a linha editorial pelo CE, caberá à Diretoria da Editora, por meio de Instrução de Serviço, normatizar a tramitação de originais e editais com fins de publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala de Reuniões do Gabinete do Campus Cornélio Procópio,
Cornélio Procópio, 11 de dezembro de 2018.

Thiago Alves Valente
Diretor da Eduenp